

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado como CONTRATANTE, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato representada por sua **Presidente, Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 238065 SSP/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e pelo **Diretor de Finanças - adjunto, Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832818 SSP/MS e CPF nº 029.775.671-00, e de outro lado, como CONTRATADA, **ROSS MEDICAL LTDA**, Sociedade Empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.747.635/0001-69, Inscrição Estadual n.º 0010325400067, estabelecido na Rua Coronel Vidal, 1.792, Galpões 103 e 105, Mariano Procópio, Juiz de Fora - MG, CEP 36.080-080, neste ato representada por seu sócio **ARMANDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 611.550, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 930.827.117-15, residente e domiciliado na rua Romeu Gonçalves Silva, nº 30, bairro Quintas das Avenidas, Juiz de Fora/MG, CEP 36.046-610, têm entre si como justo e acordado o presente CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, que se obrigam a cumprir e respeitar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de BOLSAS COLETORAS DE FLUIDOS CORPÓREOS, EM SISTEMA FECHADO, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE ASPIRAÇÃO PNEUMÁTICOS À VÁCUO, indispensáveis à utilização de tais bolsas; e de DRENOS DE SUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO ORAL.

ROSS MEDICAL LTDA

CNPJ: 08.747.635/0001-69 – I.E: 001032540-0067

Rua Coronel Vidal, 1792, Galpão 4, 105, Mariano Procópio

Juiz de Fora / MG – CEP :36.080-080 - Tel/Fax.: (32) 3225-1007 / 3223-6095

D4Sign fb4023fa-fda2-406a-b702-98080e1f9db6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- 1.2** A CONTRATADA cede e empresta a CONTRATANTE, nos termos do artigo 579 e seguintes do Código Civil, os equipamentos e dispositivos abaixo descritos, cujas quantidades e números de série serão discriminados nas notas fiscais de empréstimo em comodato:

Dispositivos de sucção QinPot®

Dispositivos de sucção YD®

Conectores de vácuo padrão ABNT

- 1.3** Fica acordado entre as partes que, caso haja solicitação de aumento de número de equipamentos, a simples juntada a este contrato da nota fiscal de comodato emitida para a CONTRATANTE, será entendida como aditamento face ao número de equipamentos comodatados.

Parágrafo Único – Os contratantes ajustam que os produtos serão considerados entregues a partir da data da assinatura de seus funcionários ou prepostos no canhoto da respectiva nota fiscal de comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 2.1** A CONTRATADA se compromete neste ato a ministrar o treinamento necessário à operação dos equipamentos aos funcionários da CONTRATANTE que venham a utilizá-los. As sessões de treinamento se darão no início da vigência deste contrato, sem prejuízo de eventuais necessidades de reforço ou novas contratações de funcionários da CONTRATANTE.
- 2.2** A CONTRATADA se responsabiliza também pela manutenção dos equipamentos durante toda a vigência do presente contrato e, neste sentido, providenciará a substituição de peças ou dos próprios equipamentos, caso haja falha de funcionamento de qualquer de seus componentes.

ROSS MEDICAL LTDA

CNPJ: 08.747.635/0001-69 – I.E: 001032540-0067

Rua Coronel Vidal, 1792, Galpão 4, 105, Mariano Procópio

Juiz de Fora / MG – CEP :36.080-080 - Tel/Fax.: (32) 3225-1007 / 3223-6095

D4Sign fb4023fa-fda2-406a-b702-98080e1f9db6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- 2.3 Em caso de quebra ou perda de peças por negligência, má utilização ou falha humana, a CONTRATANTE se compromete a restituir a CONTRATADA dos valores relativos a tais peças, de acordo com a tabela de preços em vigor à época do ocorrido.
- 2.4 A CONTRATADA se responsabiliza pela logística reversa das bolsas coletoras em sistema fechado, conforme descrito na cláusula sexta deste instrumento.
- 2.5 A CONTRATADA realizará a manutenção corretiva dos pontos de vácuo dos serviços que utilizarem seus equipamentos, conforme descrito na cláusula sétima
- Parágrafo Único – Os dispositivos de aspiração descritos na cláusula 1.2 foram tecnicamente desenvolvidos e dimensionados para serem utilizados exclusivamente com a linha de suplementos fornecidos pela ROSS MEDICAL LTDA. (CONTRATADA) distribuídos no território brasileiro exclusivamente por essa. O não atendimento a este preceito poderá, a cargo da CONTRATADA, ensejar a rescisão deste contrato imediatamente e de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 É vedado à CONTRATANTE efetuar quaisquer reparos dos dispositivos de aspiração, ou emprestá-los a terceiros, sem anuência prévia da CONTRATADA.
- 3.2 A contratante obriga-se neste ato a utilizar nos dispositivos de aspiração ora cedidos em comodato somente a linha de suplementos fornecidos pela ROSS MEDICAL LTDA. (CONTRATADA), distribuídos exclusivamente por ela em território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO REAJUSTE E RESCISÃO CONTRATUAL

- 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE após esse período, a qualquer tempo, mediante aviso prévio expresso de 30 (trinta) dias.

ROSS MEDICAL LTDA

CNPJ: 08.747.635/0001-69 – I.E: 001032540-0067

Rua Coronel Vidal, 1792, Galpão 4, 105, Mariano Procópio

Juiz de Fora / MG – CEP :36.080-080 - Tel/Fax.: (32) 3225-1007 / 3223-6095

D4Sign fb4023fa-fda2-406a-b702-98080e1f9db6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- 4.2** Os valores serão reajustados anualmente, a contar da assinatura do contrato, utilizando-se o índice IPCA, ou índice similar que o venha substituir.
- 4.3** Durante a vigência do presente contrato, caso haja a inadimplência de alguma das obrigações aqui assumidas, por qualquer das partes, por período superior a 02 (dois) meses, por si só, dará ensejo a rescisão deste instrumento de pleno direito, sem prejuízo de medidas legais que possam vir a ser tomadas como forma de ressarcimento de eventuais prejuízos.
- 4.4** Na eventualidade da resolução do presente contrato e consequente devolução dos equipamentos, a CONTRATANTE se obriga desde já a emitir documentação de acordo com o preceituado pela legislação fiscal pertinente. Nesse caso, todos os equipamentos e acessórios deverão ser devolvidos diretamente à CONTRATADA, ou colocados à disposição para que sejam retirados por empresa transportadora autorizada.
- 4.5** Caso a CONTRATANTE não devolva qualquer dos equipamentos em pleno estado de conservação e funcionamento, ela se compromete a reembolsar a CONTRATADA o valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por unidade não devolvida.
- 4.6** Fica desde já acordado que o fornecimento dos insumos objeto do presente contrato será suspenso caso haja atraso no pagamento superior a 60 (sessenta) dias.
Parágrafo Único – Em se tratando do CONECTOR DE VÁCUO ABNT, caso a CONTRATANTE não o devolva juntamente com o equipamento, ela se compromete a reembolsar a CONTRATADA o valor de mercado do produto à época do recebimento ou retirada do equipamento por essa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DOS INSUMOS

- 5.1** O preço inicial das unidades de Bolsas Coletoras Sistema Fechado utilizadas nos dispositivos da ROSS MEDICAL objeto desse contrato será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para bolsas QinPot e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para bolsas YD, e será reajustado conforme cláusula 4.2 deste instrumento.

ROSS MEDICAL LTDA

CNPJ: 08.747.635/0001-69 – I.E: 001032540-0067

Rua Coronel Vidal, 1792, Galpão 4, 105, Mariano Procópio

Juiz de Fora / MG – CFP :36.080-080 - Tel/Fax.: (32) 3225-1007 / 3223-6095

D4Sign fb4023fa-fda2-406a-b702-98080e1f9db6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- 5.2 O preço inicial das unidades de Dreno de Sucção para Higienização Oral objeto desse contrato será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e será reajustado conforme cláusula 4.2 deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA LOGÍSTICA REVERSA

- 6.1 A CONTRATADA promoverá e arcará com os custos da LOGÍSTICA REVERSA dos resíduos líquidos gerados a partir da utilização pela CONTRATANTE dos insumos bolsas coletoras objeto do presente contrato.
- 6.2 POR LOGÍSTICA REVERSA ENTENDE-SE A COLETA, O TRANSPORTE, O TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS e A CERTIFICAÇÃO DO HOSPITAL.
- 6.3 A LOGÍSTICA REVERSA será suspensa se houver atraso de pagamento de qualquer Nota Fiscal superior a 60 (sessenta) dias.
- 6.4 A LOGÍSTICA REVERSA só será realizada se a instituição implementar o sistema de aspiração no centro cirúrgico. Ou seja, se a implementação ocorrer somente na UTI, o serviço não será ofertado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE VÁCUO

- 7.1 A CONTRATADA realizará a manutenção corretiva dos pontos de vácuo das UTI's e das salas de cirurgia no momento da instalação dos equipamentos, com desobstrução e troca de *nipples*, caso exista necessidade. Esta medida visa manter a rede de vácuo em perfeito funcionamento, para que não haja perda de pressão e prejuízo na aspiração e na assistência à saúde.

ROSS MEDICAL LTDA

CNPJ: 08.747.635/0001-69 – I.E: 001032540-0067

Rua Coronel Vidal, 1792, Galpão 4, 105, Mariano Procópio

Juiz de Fora / MG – CEP :36.080-080 - Tel/Fax.: (32) 3225-1007 / 3223-6095

D4Sign fb4023fa-fda2-406a-b702-98080e1f9db6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.2 A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE VÁCUO só será realizada se a instituição implementar o sistema de aspiração no centro cirúrgico. Ou seja, se a implementação ocorrer apenas na UTI, o serviço não será ofertado.

CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 OS CONTRATANTES elegem o foro da Cidade de Campo Grande, MS para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem firmes e ajustadas as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande, MS, 18 de agosto de 2023.

nacif@rossmedical.com.br

Assinado

D4Sign

ROSS MEDICAL LTDA.

CONTRATADA

alir.lima@santacasacg.org.br

Assinado

D4Sign

masvillalba2011@hotmail.com

Assinado

D4Sign

ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

CONTRATANTE

Testemunhas:

william.lemos@santacasacg.org.br

1. Assinado

D4Sign

alexandre.ferreira@santacasacg.org.br

2. Assinado

D4Sign

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ROSS MEDICAL LTDA

CNPJ: 08.747.635/0001-69 – I.E: 001032540-0067

Rua Coronel Vidal, 1792, Galpão 4, 105, Mariano Procópio

Juiz de Fora / MG – CEP :36.080-080 - Tel/Fax.: (32) 3225-1007 / 3223-6095

D4Sign fb4023fa-fda2-406a-b702-98080e1f9db6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contrato Santa Casa de Campo Grande - ROSS pdf

Código do documento fb4023fa-fda2-406a-b702-98080e1f9db6



Assinaturas



Nacif Salles De Oliveira
nacif@rossmedical.com.br
Assinou



Marcos Alceu da Silva Villalba
masvillalba2011@hotmail.com
Assinou

Marcos Alceu da Silva Villalba



Alir Terra Lima
alir.lima@santacasacg.org.br
Assinou

Alir Terra Lima



William Leite Lemos Junior
william.lemos@santacasacg.org.br
Assinou como testemunha

William Leite Lemos Junior



Alexandre Ferreira
alexandre.ferreira@santacasacg.org.br
Assinou como testemunha

Alexandre Ferreira

Eventos do documento

18 Aug 2023, 10:08:02

Documento fb4023fa-fda2-406a-b702-98080e1f9db6 **criado** por RINALDO HAKME ROMANO (46ee794b-e48f-4635-b061-efb3fc70aca3). Email:rinaldo.romano@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2023-08-18T10:08:02-03:00

18 Aug 2023, 10:11:05

Assinaturas **iniciadas** por RINALDO HAKME ROMANO (46ee794b-e48f-4635-b061-efb3fc70aca3). Email:rinaldo.romano@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2023-08-18T10:11:05-03:00

18 Aug 2023, 10:32:25

NACIF SALLES DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: nacif@rossmedical.com.br - IP: 189.48.110.23 (189-48-110-23.user3p.veloxzone.com.br porta: 35002) - **Geolocalização: -21.760278 -43.3615481** - Documento de identificação informado: 506.143.716-00 - DATE_ATOM: 2023-08-18T10:32:25-03:00

18 Aug 2023, 11:03:58

RINALDO HAKME ROMANO (46ee794b-e48f-4635-b061-efb3fc70aca3). Email: rinaldo.romano@santacasacg.org.br. **ALTEROU** o signatário **villalba.stacasa@gmail.com** para **masvillalba2011@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2023-08-18T11:03:58-03:00

18 Aug 2023, 11:07:15

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA **Assinou** (82153ab1-d16b-4552-b48f-a72cfdfa9859) - Email: masvillalba2011@hotmail.com - IP: 177.79.20.210 (ip-177-79-20-210.user.vivozap.com.br porta: 42420) - **Geolocalização:** -20.4533969 -54.6169325 - Documento de identificação informado: 029.775.671-00 - DATE_ATOM: 2023-08-18T11:07:15-03:00

18 Aug 2023, 11:21:34

ALEXANDRE FERREIRA **Assinou como testemunha** (19b4ca94-4a73-457b-9c2f-1b1b4c6403cd) - Email: alexandre.ferreira@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 41976) - **Geolocalização:** -20.4559199 -54.6200667 - Documento de identificação informado: 672.973.311-04 - DATE_ATOM: 2023-08-18T11:21:34-03:00

18 Aug 2023, 13:39:35

WILLIAM LEITE LEMOS JUNIOR **Assinou como testemunha** (507afd02-9b7f-4c15-8a80-f6f25e4b7aad) - Email: william.lemos@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 58596) - **Geolocalização:** -20.4559199 -54.6200667 - Documento de identificação informado: 080.700.056-61 - DATE_ATOM: 2023-08-18T13:39:35-03:00

18 Aug 2023, 16:16:09

ALIR TERRA LIMA **Assinou** (854b260f-29b9-4fff-a08f-86c781c63daa) - Email: alir.lima@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 9970) - Documento de identificação informado: 357.217.311-68 - DATE_ATOM: 2023-08-18T16:16:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7941af2efd155f219fa290a92cf5c5733596a907e3b7f3f90398627f0af64cf2

(SHA512):a2e8af90c47487cd0ffb50c0327af201fb0b79193be46e551556850c4d9af55d8b500b2b67c8af98ac08c5a68fb574cf22685a81d73642030745e5395fddda02

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign